

Trata-se o presente instrumento de contrato celebrado por meio eletrônico (internet), para venda de ingresso pelo site de vendas online Conecta Imobi 2022, por VIVAREAL INTERNET LTDA., empresa com sede e foro na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ 11.334.990/0001-10, doravante denominada VENDEDORA e de outro lado o COMPRADOR, devidamente registrado e cadastrado no site. O Contrato prevê as cláusulas e condições a seguir dispostas, as quais as Partes mutuamente aceitam e se comprometem a respeitar de forma plena, com a simples efetivação do negócio jurídico em questão (venda e compra).

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES Para fins informativos e de integração da relação contratual, declara o COMPRADOR: 1.1 - Ter pleno conhecimento de que o site de vendas é um site e-commerce especializado na venda de ingressos do evento Conecta Imobi 2022, a ser realizado no Transamérica Expo Center, em São Paulo, nos dias 21 e 22 de setembro de 2022 ("Evento"), com regras gerais auditadas e reguladas pela Legislação Federal que rege a compra eletrônica e meios de pagamento via operadoras parceiras no Brasil. 1.2 - Estar ciente de que o Evento tem regras específicas, de acordo com a concepção e produção do Evento. 1.3 - Ser civilmente capaz e/ou estar devidamente autorizado para firmar o presente Contrato. 1.4 - Ter ciência da necessidade de correta declaração dos seus dados para aderir ao presente Contrato, sob pena de sua ineficácia ou anulação, preenchendo adequadamente todos os quadros da proposta eletrônica, os quais devem ser obrigatoriamente completados com os dados verdadeiros e corretos do COMPRADOR, não havendo permissão para utilização de dados de terceiros. 1.5 - Ter sido claramente informado e concordar que, o preenchimento adequado e completo dos campos referentes ao endereço, nome, CPF, RG, sexo e e-mail na proposta eletrônica será imprescindível para a comunicação do COMPRADOR com a VENDEDORA, especialmente o e-mail que será utilizado para fins de receber e/ou enviar correspondências, sendo que qualquer alteração da conta de e-mail informada na proposta eletrônica deverá submeter-se às regras dos provedores de serviços utilizados pelo COMPRADOR e deverão ser compatíveis com o site da VENDEDORA. 1.6 - Estar ciente de que o presente Contrato é pessoal, intransferível e feito exclusivamente através da internet pelo site de venda, onde todas as informações necessárias e de interesse do COMPRADOR serão divulgadas.

2. DO OBJETO 2.1 - O objeto deste Contrato consiste na venda de ingressos, no valor total e nas modalidades de compra para o Evento disponibilizados no site, de acordo com a programação e condições previamente divulgadas através do mesmo.

3. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES 3.1 - Obriga-se o COMPRADOR a cumprir com o pagamento da modalidade escolhida no site da VENDEDORA, nos prazos, valores e condições devidamente ajustadas conforme a proposta eletrônica. 3.2 - É de responsabilidade do COMPRADOR apresentar o comprovante de compra de ingresso que será enviado pela VENDEDORA ao e-mail cadastrado, junto a um documento com foto. O credenciamento será realizado no local do Evento a partir das 8:00 no 1º dia de evento e às 20:00 no 2º dia. A não apresentação destes documentos acarretará na perda do ingresso sem direito a qualquer reembolso. 3.3 - O COMPRADOR deverá manter ativa a conta de e-mail informada até o total exaurimento das obrigações decorrentes do presente contrato. 3.4 - A VENDEDORA deverá manter o COMPRADOR ciente, através do site, das informações necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato. 3.5 - A VENDEDORA poderá negar o aceite de compra e transação, devido a motivos como: inclusão em órgãos de restrição ou crédito (SPC / SERASA), tentativas de fraude eletrônica ou de procedimentos do site, além de outras que se apliquem e que venham a verificar-se. 3.6 - A VENDEDORA deve zelar para o bom cumprimento deste contrato em atenção aos princípios da boa-fé objetiva da presente relação jurídica. 3.7 - A VENDEDORA somente enviará as Notas Fiscais referentes a compra dos ingressos no mês de realização do Evento.

